

Política de Privacidade
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

1. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, doravante denominada SPM-RIO, é responsável pela proteção do sigilo quanto aos dados pessoais e os dados pessoais sensíveis das usuárias dos serviços prestados nos equipamentos públicos vinculados a SPM-RIO, bem como no âmbito dos projetos, programas e parcerias implementadas pelo Órgão.

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher tem sua sede na Rua Aristides Lobo, n° 71, 5° andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.250-450.

A SPM-RIO presta seus serviços através dos Programas e Projetos, e através dos equipamentos públicos vinculados a Secretaria, quais sejam, Casas da Mulher Carioca (CMC), Centros Especializados de Atendimento à Mulher, Núcleos Especializados de Atendimento Psicoterapêutico, Salas Mulher Cidadã, Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher e Abrigo Sigiloso. O objetivo dos serviços prestados pela SPM-RIO é a implementação de políticas públicas destinadas à garantia de direitos, à erradicação de discriminações, ao acolhimento, bem como o combate às violências cometidas contra as mulheres, público-alvo da Secretaria.

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

2. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, nesta Política de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante à LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.

- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais
- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

2.1 - O tratamento de dado é realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III, IV, V, VII, art.11, inciso II, alíneas “a” e “b”, da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.”

3. CONTROLADOR:

3.1 - Nome do Controlador: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO

3.2 - Endereço do Controlador: Rua Aristides Lobo, 71 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ.

3.3 - Endereço eletrônico do Controlador: spmrio.contato@gmail.com

3.4 - Telefone para contato: 21-2084-3937

3.5 - Nome da encarregada de dados do Controlador: Vitória Soares de Oliveira

3.5.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:
spmrio.dadosemonitoramento@gmail.com

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Nome social;

- c) Data de nascimento;
- d) Sexo;
- e) Filiação;
- f) Nacionalidade;
- g) Naturalidade;
- h) Número de inscrição no CPF;
- i) Estado civil;
- k) Endereço de e-mail;
- l) Número de telefone;
- m) Número do RG;
- n) Raça/Cor/Etnia.

A coleta de dados pessoais é necessária para que a SPM-RIO ofereça serviços de forma qualificada e assertiva, através dos equipamentos públicos vinculados ao órgão, bem como através dos projetos e dos programas de promoção da mulher e das políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres.

A utilização de todo e qualquer formulário online, website e/ou aplicativos que venha a ser utilizado pela SPM-RIO, implica em coleta de dados de navegação (endereço de IP ou mobileID – identificação do aparelho móvel), todavia não implica necessariamente em disponibilização de dados pessoais. No entanto, se a usuária pretende contatar a SPM-RIO para qualquer tipo de solicitação, seus dados serão solicitados, por formulário, que poderá ser eletrônico ou físico.

Em atendimentos presenciais, para dar entrada a solicitações e atendimentos, é necessário, igualmente, o fornecimento de dados pessoais, que serão coletados por um servidor ou terceirizado responsável.

Os dados pessoais solicitados devem ser informados para que seja possível dar sequência ao seu pedido ou atendimento. Outros dados pessoais e dados pessoais sensíveis poderão ser solicitados, em seguida, de acordo com o atendimento selecionado em toda rede de promoção e enfrentamento às violências contra as mulheres, do município do Rio de Janeiro.

Os serviços da SPM-RIO realizarão tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11, inciso, II, alíneas “a”, “b” “e” e “f” da LGPD). O tratamento de dados sensíveis se dará para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos e em observância as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

A SPM-RIO coleta informações pessoais para que as usuárias possam desfrutar de serviços disponibilizados pelo Órgão e para o aprimoramento contínuo desses serviços.

Os dados são coletados através da disponibilização pela própria usuária titular dos dados ou seu representante legal ao registrar-se ou ao fornecer informações para utilizar algum serviço.

8. DO TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

A coleta e o processamento das informações pessoais dos titulares permitem à SPM-RIO prestar seus serviços de forma qualificada e assertiva, através da implementação de projetos, programas e serviços, que implementam políticas de promoção da mulher e enfrentamento às violências contra a mulher.

Para isso, pode ser necessário identificar e contatar as usuárias dos serviços; validar, atualizar e corrigir as informações das mulheres assistidas; fornecer serviços; elaborar e manter um registro das documentações registradas a respeito dos atendimentos, em suas diversas formas e acompanhamento nos tratamentos.

Os dados pessoais utilizados nos serviços prestados pela SPM-RIO têm como principais tratamentos, a coleta, o armazenamento, o processamento, a utilização, a classificação, o armazenamento, a transferência e o arquivamento de dados pessoais.

A SPM-RIO poderá tratar os dados pessoais coletados de suas usuárias para realizar contatos prévios e posteriores, em relação à prestação dos serviços, assim como para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, visto que a prestação de serviço está sujeita a *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*¹ que inclusive, podem determinar prazos de guarda de documentos e gravações de ambientes públicos para proteção de seus colaboradores e das usuárias.

FINALIDADE:

- a) O dado é necessário para identificação da usuária dentro do serviço;
- b) O dado é necessário para melhorar e aperfeiçoar a prestação do serviço e a experiência da usuária.

TRATAMENTO:

- a) **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;

¹ Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>

- c) **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) **CLASSIFICAÇÃO** - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- f) **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica;
- g) **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- h) **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- i) **DIFUSÃO** - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
- j) **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- k) **ELIMINAÇÃO** - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- l) **EXTRAÇÃO** - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- m) **MODIFICAÇÃO** - ato ou efeito de alteração do dado;
- n) **PROCESSAMENTO** - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- o) **PRODUÇÃO** - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- p) **RECEPÇÃO** - ato de receber os dados ao final da transmissão;
- q) **REPRODUÇÃO** - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- r) **TRANSFERÊNCIA** - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- s) **TRANSMISSÃO** - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.;
- t) **UTILIZAÇÃO** - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

9.1 - Os dados pessoais das usuárias poderão ser compartilhados com no âmbito de convênios, termos de colaboração e instrumentos congêneres, com as seguintes pessoas ou entidades: Secretarias Estaduais e Municipais, Órgãos de Controle Internos e Externos (Tribunais de Contas), Ministério Público, Organizações da Sociedade Civil, mediante instrumentos de parceria e Órgãos do Judiciário, para cumprimentos de decisões judiciais.

9.2 - Divulgação dos dados pela Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial): Os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e, compartilhados com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, tem como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a concretização dos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da CF/88) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF/88, regulamentados pela Lei 12.527/2011).

9.3 - Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais: Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

11. SEGURANÇA DOS DADOS:

Esse Aviso de Privacidade se submete à Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio.

12. COOKIES:

Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.

13. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AVISO DE PRIVACIDADE:

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher se reserva o direito de, a qualquer tempo, sem aviso às usuárias e agentes públicos, incluir, excluir e alterar informações ou funcionalidades neste Aviso de Privacidade. É responsabilidade da usuária e dos agentes públicos revisar periodicamente os termos desses instrumentos para estar ciente de quaisquer alterações.

14. FORO:

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

15. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data
1.0	junho/2024